

CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS
CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS, NO PERÍODO DE 2003 A
2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

REQUERIMENTO Nº (_____) DE 2013.

(Do Sr. Luiz Couto)

Requer a quebra de sigilo bancário e
telefônico do Sr. Reinaldo Luís
Akerley Cavalcante acusado pela
Polícia Civil do Mato Grosso de
crime de exploração sexual infantil.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de março de 1952, Lei Complementar 105/01 no paragrafo 4º do artigo 1º e dos demais dispositivos regimentais, requeiro a quebra de sigilo bancário e telefônico do Sr. Reinaldo Luís Akerley Cavalcante, a qual foi indiciado pela policia civil de Várzea Grande – MT de crime de Exploração sexual Infantil.

Justificativa

A mídia nacional vem divulgando os números de crimes contra a integridade física e mental de crianças e adolescentes neste Brasil. O fato é que alguns criminosos vêm usando nomes de empresas agenciadoras de modelos para cometer crimes pela internet e crimes de exploração sexual infantil.

Como temos poderes intitulados a esta CPI, por meio do Regimento desta Casa, em pedir e ter acesso à quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico, a qual se faz necessário para o andamento das investigações que envolva casos de tráfico humano, podemos sim, também ter a garantia de análise aos casos com mais profundidade, porque hoje há um grande desenvolvimento das tecnologias da informação e da comunicação, notadamente pela internet, que tem proporcionado mudanças significativas nos

números altíssimos de tráfico de seres humanos e exploração sexual infanto-juvenil, as quais exploram sem temor o ambiente virtual para requisitar pessoas e consultar informações de interesses das quadrilhas criminosas.

No entanto, se faz necessária à quebra de sigilo bancário e telefônico do Senhor Reinaldo Luiz Arkely Cavalcante, pois o mesmo já prestou depoimentos a esta CPI.

Assim sendo, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 08 de abril 2013.

Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal PT/PB